



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 279, DE 27 DE JUNHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.572.496,63**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

02.0201.04.122.0001.2414.319011.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO -	371.657,57
02.0202.04.122.0001.2421.319011.200	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRA -	950.635,92
02.0203.04.123.0001.2435.319011.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS -	428.376,96
02.0204.04.122.0001.2441.319011.200	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -	28.429,14
02.0210.04.122.0001.2528.319011.200	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	1.605.004,45
02.0219.04.122.0001.2739.319011.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS -	35.719,67
02.0220.23.695.0001.2738.319011.200	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO -	54.486,00
02.0222.04.121.0001.2762.319011.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN -	20.010,00
02.0227.06.182.0001.2763.319011.200	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA -	1.078.176,92
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>4.572.496,63</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **4.572.496,63**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 de Junho de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**

Prefeito Municipal de Luziânia - GO